



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO
Jornal Diário da Povo
Nº 3631 Data 04/10/2005
Bertoni

LEI Nº 2.528, DE 4 DE OUTUBRO DE 2005

Denomina via pública localizada no Bairro Encruzilhada de "Rua Evaristo Guerino Bebbber".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

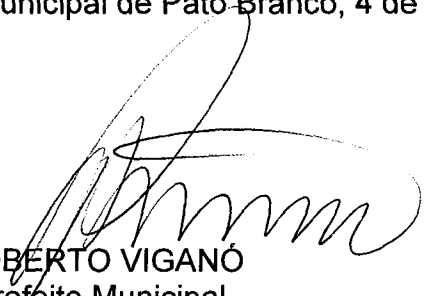
Art. 1º. Fica denominada de "Rua Evaristo Guerino Bebbber", a via pública localizada no Bairro Encruzilhada, que se inicia no Trevo da Patrola, na PR 280.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará a referida via pública, contendo a denominação consignada no "caput", no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre de Projeto de Lei nº 105/2005, de autoria do vereador Cilmar Francisco Pastorello.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 4 de outubro de 2005.


ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

